



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2026

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a locação de um imóvel”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em um local em condições adequadas de uso, destinado ao funcionamento da casa do Cerest - (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO, no desenvolvimento de ações voltadas à saúde do trabalhador.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo *ART 74 DA LEI 14.133/2021*, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da casa do Cerest - (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO, no desenvolvimento de ações voltadas à saúde do trabalhador Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ananás/TO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

STEPHANE ALVES LIMA
Secretária Municipal de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-10e58e-310320261704486841**